



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.004 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Conselho
Pró-Segurança Pública de
Montenegro – CONSEPRO.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

L E I:

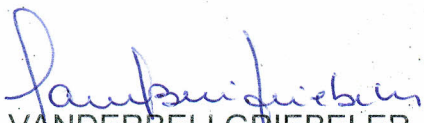
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, para atender ao projeto Brigada Mirim, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 02.06.06.181.0027.2208.3.3.50.41.00.00.00.00-49.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
13 de outubro de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral Substituta


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES